

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Tereza Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.889/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

05.08 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.0021.1005 ABERTURA POÇOS AMPLIACAO REDE D'AGUA 4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 591......R\$ 100.000,00

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO 26.782.0046.1075 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS, PORTICOS E BELVEDERES 4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 932.......R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Tereza Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza